



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXVI - Nº 119
SUPLEMENTO.

28/06/96

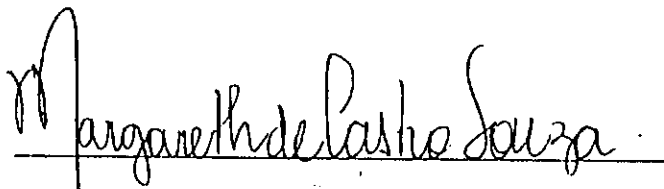
SUMÁRIO

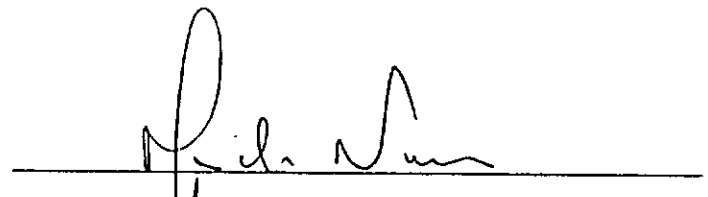
ESTE BOLETIM DE SERVIÇO SUPLEMENTAR É CONSTITUÍDO DE 02(DUAS) PÁGINAS,, CONTENDO AS SEGUINTEs MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE I

DECISÕES DO REITOR (RETIFICAÇÕES DE PORTARIAS)..... PÁG 02


Margareth de Castro Souza
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas


Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES

SEÇÃO II

Parte I:

Portaria nº 23.442 de 27 de junho de 1996.

EMENTA: Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Sindicância.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os termos do Memorando nº 02/96, de 18 de junho de 1996, do Presidente da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Sindicância, **Dr. MAURÍCIO ANTÔNIO DE MENDONÇA FILHO**, designado no Processo nº 23069.001528/96-12.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30(trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 23.164, de 10 de abril de 1996, publicada no BS/UFF nº 66, de 12 de abril de 1996 e reeditada no BS/UFF nº 92, de 21 de maio de 1996, de conformidade com o que preceitua o Parágrafo Único, do Artigo 145, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
REITOR



Portaria nº 23.443 de 27 de junho de 1996.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e designação de Comissão para processá-lo.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1. Determinar a Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração dos fatos apontados no processo nº 23069.001490/96-33, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do Art. 148 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviço da Universidade.

2. Designar para processá-lo a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, constituída pelos seguintes servidores: MAURÍCIO ANTÔNIO DE MENDONÇA FILHO, Assistente Jurídico, matrículas UFF nº 0008825-0 e SIAPE nº 0308914-1, MARTINHA GOMES NETTO, Enfermeira, matrículas UFF nº 07696-9 e SIAPE nº 0307992-8 e SANDRO BRUGGER MAIA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrículas UFF nº 11278-3 e SIAPE nº 310337-3, cabendo a Presidência ao primeiro.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
REITOR



SEÇÃO II

Parte 1

Portaria nº 23.464 de 27 de junho de 1996.

EMENTA: Nomeação, dentre os membros do Colegiado respectivo, de Professores de Ensino Superior, para exercerem, com mandato de 04 (quatro) anos, as funções de Coordenador e Subcoordenador, respectivamente, do Curso de Pós-Graduação, a nível de Mestrado, em Doenças Sexualmente Transmissíveis, subordinado ao Centro de Ciências Médicas.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 8º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 20/90, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.002364/96-14,

RESOLVE:

1. Nomear, dentre os membros do Colegiado respectivo, os Professores de Ensino Superior MAURO LEAL PASSOS, da classe de Professor Adjunto, nível 1, matrícula UFF nº 01720-2 e SIAPE nº 0302886-0 e LEDY DO HORTO DOS SANTOS OLIVEIRA, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 07695-1 e SIAPE nº 0307991-0, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, com mandato de 04 (quatro) anos, as funções de Coordenador e Subcoordenador, respectivamente, do Curso de Pós-Graduação, a nível de Mestrado, em Doenças Sexualmente Transmissíveis, subordinado ao Centro de Ciências Médicas.

2. Publique-se e cumpra-se.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
VICE-REITOR

